****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 145, Ano 69, Quinta-feira.**

**04 de Agosto de 2016**

**PORTARIA 287, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CIRO NUNES FRAGA NETO, RF

823.059.5, para, no período de 08 de setembro a 07 de outubro

de 2016, substituir o senhor MARCO ANTONIO ERNANDEZ, RF

807.687.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura

Aricanduva/Formosa/Carrão, à vista de seu impedimento

legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de agosto

de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 288, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCOS RIBEIRO COSTA, RF 825.665.9,

para, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, substituir o

senhor JORGE DO CARMO SILVA, RF 807.418.6, no cargo de

Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do

Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Guaianases, à vista

de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de agosto

de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 289, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora VILMA ROSA DA SILVA, RF 696.885.6,

para, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, substituir

o senhor CLAUDIMAR MOREIRA DIAS, RF 718.724.6, no cargo

de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do

Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Parelheiros, à vista

de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de agosto

de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 1201, DE 3 DE AGOSTO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LUANA BARBOZA DA SILVA, RF

811.365.3, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da

Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de

Administração e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo

I – Tabela “D” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de agosto

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 624, DE 3 DE AGOSTO**

**DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1- LUANA BARBOZA DA SILVA, RF 811.365.3, para exercer

o cargo de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/13.

2- SERGIO EDUARDO HATSUMURA HANASIRO, RF

810.143.4, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref.

DAS-12, da Supervisão de Recepção e Triagem, da Supervisão

Geral de Qualificação, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 50.995/09 – Anexo I – Tabela “C”.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de agosto

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**Edital, Pág.45**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram

sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de

permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25,

inciso II, do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de

2001, **tendo em vista a falta de pagamento do preço**

**público (POA) devido pela ocupação da área**. Assim,

ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o

débito em aberto, no prazo de **07 (sete)** dias corridos, a

contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou

apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que

lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Casa de Salgados Rocha Ltda - ME, Rua F Box 16

Bruno Comércio de Frutas Ltda - ME, Rua K Box 05 06

Mercado Municipal Kinjo Yamato

FCG Bombonieri, Módulo 62

Leila Reis Romão- ME, Módulo 20

**Mercado Municipal de Vila Formosa**